

---

## **REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM EQUICULTURA E ATIVIDADES HÍPICAS**

Considerando o protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (EPDRA) e o Município de Abrantes, relativo ao funcionamento do Curso Técnico Superior Profissional (TeSP) em Equinicultura e Atividades Hípicas;

Considerando que, apesar de se tratar de uma formação do IPSantarém, é ministrada, deslocalizadamente, nas instalações da EPDRA, com o apoio do Município de Abrantes, o que torna necessário definir as regras de funcionamento do curso, como sejam, a afetação de receita e despesa relativa a atos inerentes ao TeSP propriamente dito, abonos de ajudas de custo, transporte do pessoal docente para lecionar nas instalações da 2.ª Outorgante, serviços de fornecimento de alimentação e despesas relativas aos equinos, incluindo a responsabilidade pelos danos provados por estes nas instalações;

É aprovado, o seguinte normativo de funcionamento do Curso TeSP em Equinicultura e Atividades Hípicas:

### **1. Afetação de receita e despesa**

O IPSantarém arrecada toda a receita que resulta de propinas, taxas e restantes emolumentos relativos ao Curso, sendo, ainda, responsável por todos os encargos financeiros que decorrem funcionamento do mesmo.

### **2. Pessoal Docente**

O IPSantarém é responsável pelo: (a) pagamento das remunerações devidas ao pessoal docente afeto à leção do Curso; (b) transporte do pessoal docente afeto à ESAS para lecionar nas instalações da 2.ª Outorgante.

### **3. Equinos**

#### **3.1. Requisito de frequência do TeSP**

A matrícula, inscrição e frequência do TeSP pressupõe que os Estudantes tenham um equino adulto montado, castrado ou inteiro (se macho), devidamente federado, vacinado e desparasitado.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### **3.2. Informação**

Nos casos de equinos inteiros/garanhões, os Estudantes devem informar a EPDRA que têm um equino inteiro para as aulas e assinar um Termo de Responsabilidade.

### **3.3. Alimentação**

O pagamento da diária inclui a alimentação dos equinos com alimento concentrado e feno/palha. A escola estabelece um regime alimentar tecnicamente correto, não podendo sujeitar-se ao fornecimento de rações de acordo com o desejo dos proprietários dos equinos, salvo nos casos em que o fornecimento de rações diferentes das fornecidas pela EPDRA decorra de prescrição veterinária, caso em que a responsabilidade pela sua aquisição e fornecimento é imputada ao Estudante a quem pertença o equino.

### **3.4. Instalações para equinos**

Não é permitida a permanência dos Estudantes nas instalações equestres fora do período normal de funcionamento das aulas e dos períodos destinados à realização dos serviços. O acesso às instalações fora deste horário deve ser autorizado.

A distribuição dos equinos pelas instalações existentes cabe à EPDRA, que deverá proceder à sua prévia afixação.

### **3.5. Entrada e saída de equinos**

A entrada e saída dos equinos na Escola deve ser feita de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup>, entre as 09:00h e as 18:00h, podendo fazer-se noutra dia, mediante pedido formula, por escrito, com a antecedência mínima de três dias.

A entrada e saída de equinos faz-se pelo preenchimento de formulário próprio, existente na Escola, que implica, não só o seu preenchimento, como, também, a autorização e entrega na portaria.

As ausências dos equinos por períodos inferiores a três dias não dão direito a qualquer desconto na faturação mensal, tendo o aluno direito a levantar da escola a alimentação para o período da ausência.

#### **4. Serviços de Bar e Refeitório**

Os Estudantes têm ao seu dispor o fornecimento, por parte da EPDRA, de serviços de Bar e Refeitório nas instalações sitas nas Mouriscas, sendo que:

- a) Relativamente aos serviços de Bar vigoram os preços constantes de Tabela afixada no local;
- b) Quanto aos serviços de refeitório (almoço e jantar), o preço é o fixado na Tabela afixada nas instalações da EPDRA, nas Mouriscas.

#### **5. Despesas com os Equinos**

Os Estudantes proprietários de equinos são responsáveis:

- a) Pelo pagamento da diária ao IPSantarém, no valor fixado na Tabela afixada nas instalações da EPDRA;
- b) Pelo pagamento da ferração, vacinação e inscrição na FEP;
- c) Pagamento dos serviços veterinários e serviços siderotécnicos;
- d) Pela aquisição de cama para os animais;
- e) Por manter devidamente atualizado o registo de vacinas do equino, sob pena de não o fazendo, lhe serem imputados os custos de vacinação a assegurar pela Escola;
- f) Pela obtenção do Livro Azul ou outro elemento de identificação, disponibilizando a fotocópia do mesmo aos serviços da Escola, no momento da entrada do equino nas suas instalações;
- g) Pelos danos provocados pelos equinos ou por si próprios nas instalações da Escola, sendo-lhes imputados os respetivos custos de reparação, sempre que, comprovadamente, os mesmos se devam a incúria ou má utilização dos espaços;
- h) Pela limpeza das boxes onde os seus equinos se encontrem, sob pena de a Escola as mandar limpar, imputando-lhes o custo de tal limpeza.

---

## 6. Declaração de concordância

A matrícula, inscrição e frequência do TeSP carece de declaração de conhecimento dos Estudantes, relativamente às condições previstas no presente normativo e da sua aceitação expressa.

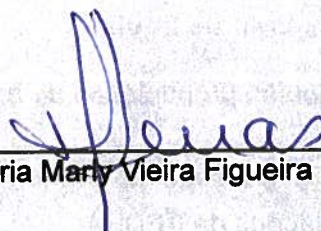
Santarém, 18 de novembro de 2024

O Presidente  
do IPSantarém

A Diretora  
da EPDRA

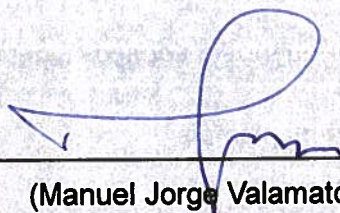


(João Miguel Raimundo Peres Moutão)



(Maria Mary Vieira Figueira Serras)

O Presidente da CMA



(Manuel Jorge Valamatos)